



ACORDO ACADÊMICO

entre a
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA**
 (João Pessoa, Brasil)

e a
Universidade de Granada
 (Granada, Espanha)

A Universidade Federal Da Paraíba, uma instituição de Educação Superior reconhecida pelo decreto 3.835, de 13 de Dezembro de 1960, CGC/MF: 24.098.477/0001-10, (www.ufpb.br) cuja reitoria se encontra na Cidade Universitária – Campus I – Prédio da Reitoria – Castelo Branco – 58.051-900 – João Pessoa – Paraíba – Brasil, neste ato representada por sua Reitora, Professora Margareth De Fátima Formiga Melo Diniz,

e

A Universidad de Granada, uma instituição de Educação Superior reconhecida e criada no ano de 1531, (www.ugr.es) cuja reitoria se encontra localizada no Hospital Real, Avda. Del Hospicio, s/n 1807, Granada, Espanha, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Francisco González Lodeiro,

Universidad de Granada

ACADEMIC AGREEMENT

between the
FEDERAL UNIVERSITY OF PARAÍBA
 (João Pessoa, Brasil)

and the

University of Granada
 (Granada, Spain)

On behalf of and representing the **Federal University Of Paraíba**, a recognized higher-education institution by means of the Decree 3.835, of 13 December 1960, CGC/MF24.098.477/0001-10, (www.ufpb.br) whose central offices are located in Cidade Universitária – Campus I – Prédio da Reitoria – Castelo Branco – 58.051-900 – João Pessoa – Paraíba – Brasil, its Rector, Professor Margareth De Fátima Formiga Melo Diniz,

and

On behalf of and representing the **University Of Granada**, a recognized higher-education institution founded in the year of 1531, (www.ugr.es) whose central offices are located in Hospital Real, Avda. Del Hospicio, s/n 18071 Granada, Spain, its Rector, Professor Francisco González Lodeiro,

concordam

are in agreement

que as partes contratantes convencidas em estabelecer relações de cooperação internacional com vistas à qualificação acadêmica em suas instituições, firmam este Acordo de Cooperação e Intercâmbio Acadêmico, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

that, in order to strengthen the co-operation between the institutions that they represent and, thus, contribute toward conferring a more international focus to the studies provided therein, establish this international academic agreement, taking into account the following terms and clauses:

CLÁUSULAS

PRIMEIRA CLÁUSULA – OBJETIVO

O objetivo deste Acordo Acadêmico é estabelecer um programa de cooperação mútua e criar as condições necessárias para a efetivação do intercâmbio envolvendo professores, pesquisadores e alunos entre a Universidade Federal da Paraíba e a Universidade de Granada, em níveis de graduação e pós-graduação.

The aim of this academic agreement is to establish a mutual cooperation programme and to promote the conditions by which to exchange professors, researchers and students between the Federal University of Paraíba and the University of Granada, at both undergraduate and post-graduate levels.

1. As áreas de cooperação incluem, sujeitas ao consentimento mútuo, qualquer programa regular oferecido por uma ou outra Instituição, desde que desejável e possível para ambas as partes e que contribua para o desenvolvimento das relações internacionais.

1. Subject to mutual consent: the areas of cooperation include any regular program offered at either institution as felt desirable and feasible on either side and that both sides feel contribute to the fostering and development of the cooperative relationships between the two institutions.

2. A assistência dada por cada um dos parceiros incluirá ensino, pesquisa e intercâmbio de professores, pesquisadores e alunos tanto da graduação quanto da pós-graduação. A efetivação das ações desse Acordo Acadêmico estará sujeita à disponibilidade de fundos e à aprovação do Reitor da Universidade Federal da Paraíba e do Reitor da Universidade de Granada, e

2. The assistance to be provided by each of the contracting parties will be teaching, research, exchange of professors, researchers, students at both undergraduate and post-graduate levels as deemed beneficial by the two institutions. Assistance shall be carried out, subject to availability of funds and the approval of the Rector of the Federal University of Paraíba and the Rector of the University of Granada, through such activities or

se dará através de atividades tais como:

- a. intercâmbio de professores e pesquisadores das instituições;
- b. intercâmbio de alunos de graduação e pós-graduação;
- c. missões conjuntas de ensino e de pesquisa, colóquios, seminários ou reuniões de caráter científico, em comum acordo;
- d. intercâmbio de materiais acadêmicos, publicações e de outras informações;
- e. programas acadêmicos especiais de curta duração;
- f. co-publicação de relatórios de pesquisa, artigos, livros, etc.

SEGUNDA CLÁUSULA – CONDIÇÕES DO INTERCÂMBIO

O Intercâmbio de alunos acontecerá de acordo com os seguintes termos:

1. participantes - os elegíveis para o programa de intercâmbio serão os alunos matriculados em cursos de graduação, pós-graduação e outros cursos oficiais oferecidos pelas duas instituições durante o ano acadêmico em que o intercâmbio acontecer;
2. duração - o(s) aluno(s) selecionado(s) participará(ão) do programa de intercâmbio por um período mínimo de 1 (um) semestre ou um período máximo de 1 (um) ano acadêmico, exceto no caso de pesquisa e projetos acadêmicos específicos. Neste último caso, as Instituições participantes poderão negociar uma alteração no período do intercâmbio;
3. quanto ao número de alunos de

programs as:

- a. Exchange of faculty members – professors and researchers;
- b. Exchange of undergraduate and post-graduate students;
- c. joint research and teaching activities; participation/organization of seminars and academic meetings;
- d. exchange of academic materials, publications and other information;
- e. special short-term academic programs;
- f. co-publication of research reports, articles, books etc.

SECOND — EXCHANGE CONDITIONS

The exchange of students shall take place according to the following terms:

1. participants - those eligible for the exchange programme shall be students who are officially enrolled on undergraduate, postgraduate or other official courses offered by both institutions during the academic year in which the exchange takes place;
2. duration - the student(s) selected shall take part in the exchange programme for the minimum period of one semester or the maximum period of one academic year, except in cases of research and specific academic projects. In this latter case, the participating institutions may negotiate an alteration in the exchange period;
3. number of participants – while the Academic Agreement is valid each

intercâmbio - será da iniciativa de cada Instituição, durante o período de vigência do Acordo Acadêmico, informar à Instituição parceira sobre o número mínimo e máximo de vagas ofertadas, se for o caso; pesquisas e projetos acadêmicos referidos no item anterior, dependerão da iniciativa particular de grupos ou pessoas formalmente ligadas às Instituições participantes;

4. condições de reciprocidade - cada ano, ambas as Instituições esforçar-se-ão em manter um número equivalente de alunos de intercâmbio com o objetivo de alcançar um equilíbrio durante o período em que este Acordo Acadêmico estiver em vigor;

5. Áreas de intercâmbio – podem incluir todos os campos do conhecimento com os quais lidam as duas Instituições parceiras;

6. Seleção de participantes e admissão:

a. os alunos que participarão do programa serão selecionados pela Instituição à qual estão vinculados, que considerará, de acordo com seus próprios critérios, o desempenho acadêmico e nível de estudos alcançados por cada candidato;

b. todos os alunos de intercâmbio deverão, obrigatoriamente, ter o nível acadêmico e linguístico exigidos pela Instituição acolhedora. A Instituição acolhedora se reserva o direito de decidir sobre a admissão de cada aluno após verificar se o candidato preenche todas as exigências estabelecidas;

institution shall take the initiative to inform the partner institution on the minimum and maximum number of vacancies offered, if any; research and academic projects referred to in the previous item shall depend on the initiative of particular groups or persons formally linked to the partner institutions;

4. conditions of reciprocity - each year, both institutions shall endeavor to maintain an equivalent number of exchange students in order to achieve a balance during the period in which this Academic Agreement is active;

5. Areas of exchange - the areas for exchange of students may include all fields of knowledge dealt with by both partner institutions;

6. Selection of participants and admission:

a. students to take part in the programme will be selected by the home institution, which will take into account, according to its own criteria, the academic performance and level of studies achieved by each candidate;

b. all exchange students must meet the academic and linguistic demands of the host institution. The host institution is given the right to decide upon the eventual admission of each student, after considering whether the candidate fulfills all the requirements;

c. aceitar o aluno no programa será decisão da Instituição acolhedora, que levará em conta o programa a ser oferecido a cada ano, o número de vagas disponíveis e sua capacidade de receber o estudante;

d. uma vez aceito(s) pela Instituição acolhedora, o(s) aluno(s) terá(ão) os mesmos direitos e obrigações que qualquer aluno matriculado na Universidade Federal da Paraíba e na Universidade de Granada;

7. Detalhes financeiros e seguro de saúde:

a. o(s) aluno(s) participante(s) do programa pagarão todas as taxas acadêmicas correspondentes à Instituição de origem e serão(iso) isentos das taxas de matrícula na Instituição acolhedora.

b. o(s) aluno(s) de intercâmbio será(ão) obrigado(s) a pagar apenas as taxas que a Instituição acolhedora estabelecer para certos serviços (esporte, Internet, etc.) nas mesmas condições que qualquer outro aluno matriculado na Instituição.

c. quaisquer despesas com viagem, acomodação, seguro saúde e outros gastos de mesma natureza serão de responsabilidade do(s) aluno(s), a não ser que a Instituição acolhedora concorde previamente em cobrir alguns ou todos estes gastos.

d. os alunos são obrigados a fazer um seguro saúde que deverá ter a duração do período de estudos.

8. Serviços oferecidos pela instituição

c. Accepting the student onto the programme is the decision of the host institution, which will take into account, before the programme is issued each year, the number of places available and the host institution's capacity to receive the student.

d. once accepted by the host institution, exchange student(s) shall have the same rights and duties as any other student enrolled at the Federal University of Paraíba and the University of Granada;

7. Financial details and medical insurance:

a. The student(s) taking part in the programme shall pay all academic fees concerning the home institution and shall be exempted from paying the enrolment fees at the host institution.

b. The exchange student(s) will only be obliged to pay the fees that the host institution establishes for certain services (sports, Internet, etc.), under the same conditions as any other student enrolled at the institution;

c. any travel, accommodation, living, medical insurance and other related expenses will be the responsibility of the student(s), unless the host institution previously agrees to cover some, or all, of these costs.

d. each/all of the student(s) are obliged to hire medical and travel insurance for the duration of the study period.

8. Services offered by the host institution:

acolhedora:

a. A Universidade acolhedora concorda em oferecer ao(s) aluno(s) de intercâmbio, sempre que possível e dentro do espírito do programa de intercâmbio, a preparação necessária para assegurar que o período de estudos se desenvolva de forma tranquila e frutífera, através dos serviços de relações internacionais.

b. Os alunos de intercâmbio terão o direito de acesso e uso dos serviços oferecidos pela Instituição acolhedora nas mesmas condições que qualquer outro aluno matriculado na Instituição. A Instituição acolhedora informará aos alunos de intercâmbio a disponibilidade de tais serviços.

TERCEIRA CLÁUSULA – COMPROMISSOS ACADÊMICOS

1. As Instituições Parceiras têm o direito de restringir, em coordenação com as Faculdades ou Escolas envolvidas, as disciplinas que podem ser oferecidas ao(s) aluno(s) de intercâmbio, caso seja conveniente, a fim de facilitar o reconhecimento acadêmico recíproco dos estudos. Ambas se comprometerão em reconhecer as disciplinas frequentadas, as atividades acadêmicas, as pesquisas desenvolvidas e os resultados das avaliações e demais atividades desenvolvidas pelos alunos intercambistas/pesquisadores durante o período de estudos/pesquisa na Universidade anfitriã, respeitando sua legislação vigente que regulamente o processo de reconhecimento. Exclui-se do processo de reconhecimento de estudos acadêmicos a validação de diplomas, que

a. in accordance with this agreement, each institution agrees to provide the exchange student(s) with the necessary preparation to make sure the study period runs smoothly and fruitfully, through each institution's general and international relations services.

b. all exchange students shall have access and the right to use the services offered by the host institution, in the same conditions as the institution's own students. The host institution agrees to inform the exchange student(s) of the availability of such services.

THIRD - ACADEMIC COMMITMENTS

1. The Partner Institutions have the right to restrict, in coordination with the concerned Schools or Colleges, the courses that can be offered to the exchange student(s), if appropriate, in order to facilitate the mutual recognition of academic studies. Both Institutions will commit in recognizing the attended courses, academic activities, research undertaken and the results of evaluations and other activities carried out by exchange students/researchers during the period of study/research at the host University, respecting its own current legislation regulating the process that recognizes the activities referred to above. The validation of diplomas is excluded from the process of recognition of academic studies, which should be regulated by proper legislation. Exchange students will enroll as non-degree seeking students and must respect

deverá ser regulamentada por legislação própria. Estudantes em intercâmbio não poderão obter grau na universidade de acolhimento e deverão respeitar o limite máximo de disciplinas estabelecido pelo Centro/Instituição de acolhimento.

2. No caso do aluno de intercâmbio preencher um Plano de Estudos Acadêmicos, previamente assinado e carimbado por ambas as Instituições, a Instituição acolhedora deverá permitir que o aluno se matricule em todas as disciplinas incluídas no Plano de Estudos, salvo se a disciplina não for oferecida naquele semestre acadêmico específico ou se o limite de vagas em uma disciplina desejada tiver sido atingido antes que a matrícula do aluno em questão seja efetivada, e deverá informar a Instituição de origem, se for necessário, ou alterar o Plano de Estudos Acadêmicos de acordo com as disciplinas oferecidas.

3. Ao final do período de estudos, a Instituição acolhedora emitirá um Histórico Escolar (*Transcript of Records*) para cada aluno, especificando o número de créditos cursados, a duração do curso e as notas obtidas.

4. As partes concordam em aceitar os cursos feitos na Instituição acolhedora como equivalentes àqueles da Instituição de origem, dentro dos limites estabelecidos pelas normas legais de cada país e de cada Instituição.

QUARTA CLÁUSULA – COORDENAÇÃO

1. Para coordenar este Acordo Acadêmico

UNIVERSIDAD DE GRANADA
Hospital Real, Avda. Del Hospicio, s/n
18071 Granada ESPAÑA
E-mail: rector@ugr.es
vrinternacional@ugr.es
www.ugr.es

the maximum limit of courses established by the host Faculty/Institution.

2. If the exchange student(s) has/have filled out an Academic Learning Agreement or Plan of Studies, previously signed and stamped by both institutions, the host institution is obliged to allow the student(s) to enroll on all courses previously selected, except if a course in particular is not available for the specific academic semester or if the maximum number of students for an intended course in particular has been reached at the time of the enrolment, and must inform the home institution, if necessary, or amend the Academic Plan of Studies in accordance with the courses offered.

3. At the end of the study period, the host institution shall issue a Certificate of Studies (*Transcript of Records*) to each student, specifying the number of credits taken, the course duration and the grades.

4. Both parties agree to accept that the studies followed in the host institution shall be equivalent to those that would apply in the home institution, within the limits established by the legal norms of each country and of each institution itself.

FOURTH — CO-ORDINATION

1. In order to co-ordinate this Academic

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Campus I — Prédio da Reitoria, 3º andar, Castelo Branco — João Pessoa, PB — 58.051-900 — BRASIL
E.mail: assint.secret@reitoria.ufpb.br
<http://www.ufpb.br>

serão designados Coordenadores os responsáveis pelo setor de relações internacionais em cada Instituição ou por aqueles oficialmente designados para representá-las.

2. Cada ano, os Coordenadores decidirão, antecipadamente, a data da inscrição para o programa de intercâmbio em cada instituição, o número e condições das vagas de intercâmbio a serem oferecidas. Os 'projetos específicos' citados no item 2 da Cláusula Segunda deste Acordo estarão liberados deste processo de seleção, visto que funcionarão em sistema de fluxo contínuo, e seu início se dará a partir da iniciativa de uma das partes interessadas.

3. No caso da Universidade Federal da Paraíba, de acordo com a Resolução nº 49/2012 do CONSEPE, que trata do Programa de Mobilidade Internacional, a mobilidade estudantil será organizada pelo Assessor para Assuntos Internacionais, Dr. José Antonio Rodrigues da Silva, em colaboração com os Cursos ou Escolas envolvidas.

4. No caso da Universidade de Granada, de acordo com as normas ali aprovadas com relação ao intercâmbio de alunos internacionais, o programa de intercâmbio será organizado pelo Vice-Reitorado de Relações Internacionais e Cooperação de Desenvolvimento, responsável pelas relações internacionais, em colaboração com os Cursos ou Escolas envolvidas.

Agreement, a Coordination Committee will be created, formed by the persons who are responsible for international relations in each institution, or those officially acting on behalf of the said persons.

2. Each year, the Coordination Committee shall decide, sufficiently in advance of the application dates for the exchange programme in each institution, the number and the conditions of the exchange vacancies to be advertised. The 'specific projects' mentioned in item 2 of the Second Clause of this Agreement shall be released from this application process since it will work in a continuous flow system, and its start shall occur at the initiative of the interested parties.

3. In the case of the Universidade Federal da Paraíba, in accordance with the norms therein approved (Resolução CONSEPE nº 49/2012) with regard to Programme for International Mobility, the exchange programme shall be organized by the International Relations Officer, Dr. José Antônio Rodrigues da Silva, responsible for International and academic relations, and will be managed in collaboration with the involved Faculties or Schools.

4. In the case of the University of Granada, in accordance with the norms therein approved with regard to international student exchanges, the exchange programme shall be organized by the Vice-Rector's Office for International Relations and Development Cooperation, responsible for international relations of the University, and will be managed in collaboration with the involved Faculties or Schools.

QUINTA CLÁUSULA – DURAÇÃO

FIFTH – DURATION

UNIVERSIDAD DE GRANADA
*Hospital Real, Avda. Del Hospicio, s/n
 18071 Granada ESPAÑA*
 E-mail: rector@ugr.es
vrinternacional@ugr.es
www.ugr.es

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Campus I – Prédio da Reitoria, 3º andar, Castelo Branco – João Pessoa, PB – 58.051-900 – BRASIL
 E.mail: assint.secret@reitoria.ufpb.br
<http://www.ufpb.br>

1. Este Acordo Acadêmico entrará em vigor na data da última assinatura e terá validade por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser revisado ou modificado a qualquer momento, através do consentimento das partes. Após este período, um novo Acordo Acadêmico poderá ser assinado pelos representantes oficiais das Instituições. Quaisquer modificações poderão ser acrescentadas aos termos deste Acordo Acadêmico como Adendo.

2. Este Acordo Acadêmico poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por escrito, e com antecedência de 6 (seis) meses anterior a sua expiração. Tal rescisão não deverá afetar as atividades acadêmicas em desenvolvimento e os direitos adquiridos pelos então beneficiários deste Acordo Acadêmico.

3. As Instituições convenientes concordam em resolver, de forma amigável, qualquer controvérsia advinda da interpretação do presente Acordo Acadêmico. Caso a questão não possa ser resolvida, a disputa será submetida a arbitragem. Cada instituição designará um membro do comitê de arbitragem e um membro será escolhido por mútuo consentimento.

E por estarem de acordo, as instituições assinam o presente Acordo de Cooperação e de Intercâmbio Acadêmico em **DOIS** exemplares bilíngues **EM LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA**, de igual forma e teor.

Data e local / Date and Place 10/03/2014

POR E EM NOME DA

UNIVERSIDAD DE GRANADA
Hospital Real, Avda. Del Hospicio, s/n
18071 Granada ESPAÑA
E-mail: rector@ugr.es
vrinternacional@ugr.es
www.ugr.es

1. This Academic Agreement shall come into effect on the date of the last signature and will remain so for a period of five years, and it may be revised or modified at any time, through the mutual consent of the parties. After this period a new Academic Agreement may be signed by the official representatives of both institutions. Any modifications agreed upon shall be added to the terms of this Academic Agreement as Addenda.

2. In whichever case, either party can terminate the Academic Agreement by informing the other part expressly in writing six (6) months prior to its expiration. Such termination shall not affect the on-going academic activities and the rights of any person participating in the exchange program under this agreement prior to the receipt of such notice.

3. The cooperating institutions agree to settle amicably any dispute arising from the interpretation of this Academic Agreement. If the issue cannot be resolved, the dispute shall be submitted to arbitration. Each institution shall designate a member of the arbitration committee and one member shall be chosen by mutual consent.

The institutions herein sign this Academic Agreement by producing **2 (TWO)** bilingual original documents, in **PORTUGUESE AND IN ENGLISH**, of identical layout and content.

FOR AND ON BEHALF OF

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Campus I – Prédio da Reitoria, 3º andar, Castelo Branco – João Pessoa, PB – 58.051-900 – BRASIL
E.mail: assint.secret@reitoria.ufpb.br
<http://www.ufpb.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA

FEDERAL UNIVERSITY OF PARAÍBA

M. RFFMOS
MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
The Rector



POR E EM NOME
DA UNIVERSIDADE DE GRANADA

FOR AND ON BEHALF OF UNIVERSITY
OF GRANADA



PROF. FRANCISCO GONZALEZ LODEIRO
The Rector

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Campus I – Prédio da Reitoria, 3º andar, Castelo
Branco – João Pessoa, PB – 58.051-900 – BRASIL
E-mail: assint.secret@reitoria.ufpb.br
<http://www.ufpb.br>

UNIVERSIDAD DE GRANADA
Hospital Real, Avda. Del Hospicio, s/n
18071 Granada ESPAÑA
E-mail: rector@ugr.es
vrinternacional@ugr.es
www.ugr.es



Universidad de Granada

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
E INTERCÂMBIO ACADÊMICO**
ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
E A
UNIVERSIDADE DE GRANADA

A **Universidade Federal da Paraíba**, Instituição Autárquica Federal federalizada pela Lei nº 3.835 de 13 de dezembro de 1960, com sede e foro na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 24.098.477/0001-10, doravante denominada UFPB, neste ato representada por sua Reitora Professora Dra. Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz e a **Universidade de Granada**, uma instituição de Educação Superior reconhecida e criada no ano de 1531, (www.ugr.es), cuja reitoria se encontra localizada no Hospital Real, na Avenida Del Hospicio s/nº , C.P. 18071, Granada – Espanha, neste ato representada pelo seu Reitor Professor Francisco González Lodeiro, doravante denominada UGR, firmam o presente instrumento, nos termos que se seguem, conforme as disposições legais vigentes:

CLÁUSULA I – O objeto deste Termo Aditivo é a alteração do item 2 da Primeira Cláusula – Objetivo, do Acordo de Cooperação e Intercâmbio Acadêmico entre as duas Universidades, prevista na Quinta Cláusula – Duração, item 1, in verbis: *Este Acordo Acadêmico entrará em vigor na data de sua última assinatura e terá validade por um período de (5) cinco anos, podendo ser revisado ou modificado a qualquer momento, através do consentimento das partes. Após este período, um novo Acordo Acadêmico poderá ser assinado pelos representantes oficiais das Instituições. Quaisquer modificações poderão ser acrescentadas aos termos deste Acordo Acadêmico como Adendo.* Desta forma, resolvem incluir a atividade abaixo descrita:

- **Realização de programas de dupla titulação e co-tutela de teses doutorais, obedecida à legislação de cada instituição;**

CLÁUSULA II – Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data da última assinatura e acompanhará a validade do Acordo de Cooperação e Intercâmbio Acadêmico assinado entre as Instituições parceiras.

m

CLÁUSULA III – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Acordo de Cooperação supracitado e não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

O presente Termo Aditivo será assinado em 02 (duas) vias, em português e em espanhol, de igual forma y tenor, en el lugar e fecha indicada.

PELA E EM NOME DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

M. — MFF ALD
Professora Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Reitora

João Pessoa, 09/04/2015



PELA E EM NOME DA UNIVERSIDADE DE GRANADA

J.
Professor Francisco González Lodeiro
Reitor



Granada, 23/03/2015



Universidad de Granada

**TÉRMINO DE ALTERACIÓN DEL ACUERDO DE
COOPERACIÓN Y INTERCAMBIO ACADÉMICO
ENTRE LA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Y LA
UNIVERSIDAD DE GRANADA**

La **Universidade Federal da Paraíba**, Institución Autárquica Federal federalizada por la ley nº 3.835 de 13 de diciembre de 1960, con sede y foro en la Ciudad de João Pessoa, Capital del estado de Paraíba, Brasil, suscrita en el CNPJ bajo el número 24.098.477/0001-10, de aquí en adelante denominada UFPB, en este acto representada por su Rectora Profesora Dra. Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz y la **Universidad de Granada**, una institución de Educación Superior, reconocida e creada en el año de 1531, (www.ugr.es), cuya rectoría se encuentra ubicada en la Avenida del Hospicio, s/n, C.P. 18071 Granada, España, en este acto representada por su Rector Profesor Francisco González Lodeiro, de aquí en adelante denominada UGR, firman el presente instrumento, en los términos que se siguen, de acuerdo con las disposiciones legales vigentes.

CLAUSULA I – El objetivo de este Término Aditivo es la alteración del ítem 2 de la Primera Cláusula – Objetivo, del Acuerdo de Cooperación e Intercambio Académico entre las dos Universidades, previsto en la Quinta Cláusula - Duración, ítem 1, *in verbis* :

- Realización de programas de doble titulación y co-tutela de tesis doctorales, obedecida la legislación de cada institución.

Clausula II – Este Término Aditivo entrará en vigor a partir de la fecha de la última firma y acompañará la validad del Acuerdo de Cooperación e Intercambio Académico, firmado entre las Instituciones socias.

m

Clausula III – Permanecen inalteradas las demás condiciones y cláusulas del Acuerdo de Cooperación antes mencionado y no modificadas por este instrumento, declarándose en esta oportunidad la ratificación de las mismas.

El presente Término Aditivo será firmado en 2(dos) vías, en portugués y en español, con el mismo formato y contenido.

POR LA UNIVERSIDAD FEDERAL DA PARAÍBA

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz

Profesora Doctora Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Rectora



João Pessoa, 09/04/2015

POR LA UNIVERSIDAD DE GRANADA



Professor Francisco González Lodeiro
Rector

Granada, 23 / 03 /2015